



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01

ATA Nº 24

— Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezoito do mês de novembro do ano dois mil e treze.

— Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, pelas catorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Amílcar Gonçalves Martins, António Augusto Torrão Vaz e Licínio Ramos Martins, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Heleno da Costa Simões por motivos profissionais, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o Sr. Presidente declarou aberta esta reunião.

— **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

— **Representantes da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os-Montes:** Pelo Sr. Presidente foram apresentados os estatutos aprovados da comunidade intermunicipal e constituídos os seus órgãos. Referindo que embora haja quem entenda que os estatutos não carecem de ser aprovados pelos órgãos deste município, faz questão de os apresentar neste órgão e de os levar à Assembleia Municipal.

----- Foram aprovados por unanimidade.

----- Neste contexto informou que o Secretariado Executivo Intermunicipal é constituído pelo Sr. Engº Rui Caseiro, com remuneração e pelos Secretários Engº Manuel António Miranda e Drª Manuela Oliveira, não remunerados, coordenadores das Associações de Município da Terra Quente e Terra Fria, respetivamente.

— **Representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas:** Pelo Sr. Presidente foi informado que esta câmara deverá indicar três elementos para integrar o Conselho Geral de Escolas, referindo que vão ser indicados os seguintes:

- Licínio Ramos Martins, Vereador em Regime de Permanência;
- Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Chefe de Gabinete da Presidência;
- Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, Coordenadora Técnica dos serviços desta câmara.

— **Revisão de regulamentos:** O Sr. Vereador Amílcar Gonçalves Martins, relativamente ao assunto em título já abordado em reunião anterior, disse que é necessário abrir o apoio a todos os carenciados, estudantes e outros, mesmo que para isso se crie uma comissão para análise e se emitam pareceres.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

res técnicos. Sugeriu neste contexto que se deveriam estabelecer percentagens por escalões em função do IRS, objetivando o favorecimento dos mais carenciados.

----- O Sr. Presidente disse que tanto o regulamento de atribuição de propinas como os outros de atribuição de outros apoios sociais serão objeto de alterações no sentido de os melhorar.

----- ORDEM DO DIA

----- INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAIS 2014 -----

----- Foram presentes as propostas de *Opções do Plano* e de *Orçamento* para o próximo ano 2014, dos valores respetivos de 6 782 590,00 euros e 12 893 453,00 euros.

----- Feita a análise pelo Sr. Presidente foi referido que este Plano Plurianual de Investimentos contempla as ações e projetos e em curso e outros novos.

----- Especificou as Termas, o Parque Ibérico e O Centro Interpretativo das Minas de Argoselo objetivando a continuidade das obras lançadas e em curso. Rentabiliza as termas e outras infraestruturas edificadas.

----- Os investimentos estão agora virados para as populações, perspectivando-se neste âmbito a abertura de candidaturas a fundos comunitários mantendo o equilíbrio económico-financeiro do município.

----- Em termos económicos contempla apoio às indústrias, aos agricultores, às atividades económicas em geral.

----- Sublinhou o desígnio de manter uma saúde financeira e serviços às populações cada vez melhores.

----- Em relação à proposta de Orçamento referiu que a receita contempla, em relação ao orçamento do ano anterior, uma redução de 500 000,00 euros nas receitas, proveniente do Orçamento de Estado, incluindo-se nestas as transitadas da aquisição de serviços até agora previstos em despesas de investimentos.

----- Informou que o aumento das despesas correntes se deve à transferência das despesas de capital constantes do plano do ano em curso para despesas correntes, designadamente as referentes aos contratos com a AGS.

----- Sobre o assunto o Sr. Vereador Amílcar Gonçalves Martins observou que, relativamente aos documentos em apreciação propriamente ditos, respondem ao que a lei determina. Porém nas diversas rubricas de "outros" disse haver valores exagerados. Entende, por isso, que aqueles documentos deveriam especificar melhor. E, não estando especificado fica por saber a que respeitam. Deixa por isso esta sua observação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

----- Assim, não tendo intenção de votar contra a aprovação dos documentos em apreciação, vota pela sua abstenção.

----- Respondeu o Sr. Presidente especificando a que respeitavam cada uma das rubricas "outros".

----- Votaram favoravelmente o Senhor Presidente e restantes Vereadores, resultando aprovados os documentos em apreciação, por maioria dos votos.

----- Aprovados os documentos em discussão foi deliberado e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão.

— SITUAÇÃO FINANCEIRA —

—— **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 1 do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 1 316 591,318 euros.

—— **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2013:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 23 - ALTERAÇÃO Nº 16:** Presente a modificação / alteração em epígrafe, no valor total de 74 995,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

—— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2013:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 23 - ALTERAÇÃO Nº 18 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 104 495,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

—— **ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS DO CONCELHO:** Presente a informação nº 065/DF, subscrita pela responsável, Solange de Jesus Delgado informando que desde o ano 2005 esta câmara celebrou com a empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. contratos de exploração e manutenção para as estações em epígrafe que têm vindo a ser pagos por ações do Plano Plurianual de Investimentos, classificadas em despesas de capital, classificações económicas 07010403 e 07010407.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Porém esta despesa, face à sua natureza económica, são classificadas despesas correntes e não de capital. Neste contexto solicita autorização a esta câmara e assembleia municipal tendo em conta que aquelas despesas se encontram enquadradas em compromissos plurianuais, possam, a partir do próximo ano, as despesas inerentes aos contratos:

- Exploração dos Sistemas de Água no Concelho de Vimioso;
- Prestação de Serviços de Manutenção de infraestruturas de águas residuais diversas no Município de Vimioso, ETAR compacta da ZI, ETAR Clássica de Argoselo, E. E. de Esgotos de Vilar Seco, de Argoselo e do Parque de Campismo;
- Prestação de Serviços de Exploração e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano no Concelho;
- Prestação de Serviços de Exploração e Manutenção da Nova ETA do Rio Angueira em Vimioso,

possam passar a ser pagas através de ações do PPI com classificações económicas de despesas correntes.

----- Ponderado teor da informação, considerando que se trata correção de procedimentos que devem seguir os entendimentos técnicos exposto foi deliberado por unanimidade autorizar a alteração solicitada e remeter o assunto à Assembleia Municipal.

—— **COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Proposta de Autorização Prévia:** Presente a informação nº 064, data de 29 do mês findo, do responsável, António Emílio Martins, informando que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

----- Sendo assim, discrimina, em listagem anexa, as despesas não incluídas no Plano Plurianual de Investimentos de 2014, que para efeitos do disposto no artigo 12º do Dec. Lei nº 127/2012 – *Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso*, deverá a Assembleia Municipal emitir autorização prévia.

----- De acordo com a informação em apreço e nos termos da lei referida, foi deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a apreciação das despesas referidas naquela informação para efeitos de emissão autorização prévia da despesa pela Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.05

Designação	Encargo total (c/ IVA incluído)	Compromissos Plurianuais			
		2014	2015	2016	2017
LEITURA E COBRANÇA DE ÁGUA	180.000,00€	45.000,00€	45.000,00€	45.000,00€	45.000,00€
RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.480.000,00€	620.000,00€	620.000,00€	620.000,00€	620.000,00€
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES TELEFÓNICAS E ELETRÓNICAS SERVIÇOS POSTAIS	250.000,00€	62.500,00€	62.500,00€	62.500,00€	62.500,00€
SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DE TRABALHO, VIATURAS, AUTARCAS MULTIRRISCOS	229.000,00€	57.250,00€	57.250,00€	57.250,00€	57.250,00€
DESPESAS ASSOCIADAS A EMPRESTIMOS CONTRAÍDOS ANTERIORMENTE E CONTRATOS LEASING	2.100.000,00€	525.000,00€	525.000,00€	525.000,00€	525.000,00€
ENCARGOS COM TPA COBRANÇA DE RECEITA DE ÁGUA, IMPOSTOS MUNICIPAIS, RENDAS DE HABITAÇÃO	200.000,00€	50.000,00€	50.000,00€	50.000,00€	50.000,00€
ACORDOS COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO	420.000,00€	105.000,00€	105.000,00€	105.000,00€	105.000,00€
PROTOCOLOS COM IPSS OUTROS ACORDOS DREN	400.000,00	100.000,00€	100.000,00€	100.000,00€	100.000,00€
ALMOÇOS LANCHES - AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS E CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL N.º 5.º DAS DORES DE ARGOSÉLO	160.000,00€	40.000,00€	40.000,00€	40.000,00€	40.000,00€
APOIO À FAMÍLIA - Alarg. Horário e Acomp. Alunos do Pré-escolar ATL e 1.º Ciclo	120.000,00€	30.000,00€	30.000,00€	30.000,00€	30.000,00€
TRANSPORTES ESCOLARES OUTROS	600.000,00€	150.000,00€	150.000,00€	150.000,00€	150.000,00€
APOIOS SOCIAIS (ESTUDANTES)	40.000,00€	10.000,00€	10.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
APOIOS A CLUBES DESPORTIVOS	240.000,00€	60.000,00€	60.000,00€	60.000,00€	60.000,00€
TERMAS DA TERRONHA - Análises e outros Svcs	80.000,00€	20.000,00€	20.000,00€	20.000,00€	20.000,00€
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO MÉDICA DAS TERMAS DA TERRONHA	140.000,00€	35.000,00€	35.000,00€	35.000,00€	35.000,00€
PORTAGENS	4.000,00€	1.000,00€	1.000,00€	1.000,00€	1.000,00€
JET COLLER - ÁGUA INF. C/AFÈX S.A	12.000,00€	3.000,00€	3.000,00€	3.000,00€	3.000,00€
MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO PATILHÃO MULTUSOS E SUA REPARAÇÃO	50.000,00€	12.500,00€	12.500,00€	12.500,00€	12.500,00€
CINEMA	90.000,00€	22.500,00€	22.500,00€	22.500,00€	22.500,00€
CONTRATOS DE CÓPIAS	40.000,00€	10.000,00€	10.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
MEDIDATA, S.A.	54.000,00€	13.500,00€	13.500,00€	13.500,00€	13.500,00€
CONTRATO DOS ROC'S	26.000,00€	6.500,00€	6.500,00€	6.500,00€	6.500,00€
ILUMINAÇÕES DE NATAL	24.000,00€	6.000,00€	6.000,00€	6.000,00€	6.000,00€
FORNECIMENTO DE GÁS - EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO	240.000,00€	60.000,00€	60.000,00€	60.000,00€	60.000,00€
BOLETIM MUNICIPAL E AGENDA CULTURAL	240.000,00€	60.000,00€	60.000,00€	60.000,00€	60.000,00€

— ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS, PREÇOS E LICENÇAS – REGULAMENTOS MUNICIPAIS: Presente a informação nº 063/DF, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que existem neste município regulamentos cujos valores das taxas podem e devem ser atualizados anualmente com base no valor da inflação verificada no ano anterior, referindo neste contexto o que determina o nº 1 do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29/12, referindo ainda que alguns dos aludidos regulamentos remetem para uma atualização de acordo com o índice de preços no consumidor e alertando que, inclusive, alguns regulamentos remetem especificamente para a sua atuali-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

zação anual em conformidade com a referida lei devendo esta atualização constar dos documentos previsionais do município.

----- Ressalva porém que, nesta data de elaboração dos documentos previsionais não é conhecida a taxa de inflação relativa ao ano anterior de vigência do orçamento de 2013, sendo esta apenas tornada pública no início do ano seguinte – 2014 – pelo que deverá ser autorizada a atualização em apreço logo que publicada aquela taxa.

----- Complementarmente informa que, no ano 2012 e no ano em curso, não foram atualizados os regulamentos do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Vimioso e do Serviço de Saneamento do Concelho de Vimioso, tendo-se fundamentado tal fato em motivos de cariz social.

----- Ponderado o teor da informação analisada e considerando a situação económica nacional e consequente situação económica dos municípios do concelho, foi deliberado por unanimidade atualizar todos os regulamentos à exceção das taxas e preços respeitantes ao consumo de água, saneamento e lixos.

----- Considerando que está em causa matéria regulamentar da competência da Assembleia Municipal foi ainda deliberado por unanimidade submeter este assunto à Assembleia Municipal em próxima sessão ordinária.

----- EMPRESA MUNICIPAL – VIMIOSO 2003 - *ATIVIDADES ARTESANAIS E TURÍSTICAS DE VIMIOSO* E. M. – *Contra-ordenção Tributária - Proposta:*

----- Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Na Sequência da Inspeção Tributária que teve como finalidade a verificação do cumprimento das correspondentes obrigações tributárias, foi a Empresa Municipal Vimioso 2003 - Atividades Artesanais e Turísticas de Vimioso, E.M. notificada do Relatório da Inspeção Tributária, nos termos do art.º 62º do regime complementar do procedimento de inspeção tributária e após sua análise resulta que as transferências da Câmara Municipal de Vimioso e os montantes recebidos de outros sujeitos passivos assumem o caráter de pagamento por um serviço prestado e por consequência estão sujeitos a IVA.

Foi deliberado deduzir oposição, apresentando no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela a competente ação.

Processo que ainda decorre.

No entanto, a ação pode vir a ser julgada improcedente e prolongar-se no tempo, o que implica findo o processo o pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas.

Assim, atendendo ao regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal regulado pelo D. L. n.º 151-A/2013, de 31 de outubro, importa considerar que a adesão a tal regime permite a dispensa de juros de mora, de juros compensatórios e das custas do processo de execução fiscal.

Permite ainda, a redução de coimas em cerca de 90%, se for efetuado o pagamento integral das dívidas associadas.

Considerando o valor dos juros a pagar até ao momento, bem como a redução de coimas em

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

cerca de 90%, valor a ser apurado posteriormente, conclui-se que o benefício atual ascende a 25.725,00 €, conforme documentos que se juntam.

No presente a dívida associada ascende a 68.083,00 €.

A empresa municipal não tem fundos disponíveis para proceder ao pagamento do valor em dívida.

Considerando que o Município de Vimioso é detentor da totalidade social da empresa municipal Vimioso 2003 – Atividades Artesanais e Turísticas de Vimioso, EMe, em consequência, subsidiariamente responsável, propõe-se que se proceda à transferência da quantia de 68.083,00 € para a empresa municipal a fim de pagar a quantia exequenda.

Considerando que o valor das coimas, em concreto, será determinado posteriormente pela autoridade Tributária e atento o diploma legal supra referido, julga-se que o valor de 5000,00 € será suficiente para dar cumprimento às normas legais e em consequência serem os autos de contra-ordenação arquivados.

Termos em que se propõe a transferência de 73 083,00 € para a Empresa Municipal Vimioso 2003 - Atividades Artesanais e Turísticas de Vimioso, E.M..

----- O Sr. Vereador, Amílcar Gonçalves Martins, sobre o assunto disse que, atendendo à responsabilidade que possui perante esta câmara municipal, apoia solidariamente a decisão desta órgão sobre esta matéria.

----- Ponderada esta proposta foi deliberado por unanimidade de acordo com o teor nela exposto, transferir para a empresa Vimioso 2003, E.M., a importância de 73 083,00 euros para pagamento do auto de contra-ordenação nela referido e subsequentemente apresentar contestação.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

—— **RECONVERSÃO DE IMÓVEIS NO CONCELHO – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA CASA Nº 36 DO BAIRRO SOCIAL DOS BARREIROS EM VIMIOSO – Ajuste Direto:** Presentes o convite tipo, o projeto, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para efeitos deste procedimento se estima em 16 826,43 Euros, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do artigo 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de junho, convidando para o efeito a firma:*

- RR Escavações, Lda..

—— As propostas deverão ser apresentadas na plataforma eletrónica de contratação pública *vortalGOV*, no sítio eletrónico “govpt.vortal.pt”, até às 23 h e 59 m do dia 5 do mês de dezembro do ano em curso.

—— O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior desta câmara municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

- *Vogais Efetivos*: Manuel Miranda Ferreira Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e António Alberto Gonçalves Coelho, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: Vitor Filipe Afonso Ventura e Sónia Cristina Nunes Maria, ambos Técnicos Superiores, da Câmara Municipal de Vimioso.

—— **RECONVERSÃO DE IMÓVEIS NO CONCELHO – BENEFICIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA – Ajuste Direto**: Presentes o convite tipo, o projeto, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para efeitos deste procedimento se estima em 149 750,00 euros, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do artigo 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de junho, convidando para o efeito a firma:

- *Manuel Armando Freitas, Lda.*, com sede em Gimonde

—— As propostas deverão ser apresentadas por correio eletrónico no endereço “*sosb@cm-vimioso*” até às 23 h e 59 m do dia 26 do mês em curso.

—— O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente*: Vitor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Sofia Maria Ventura Diz, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: António Alberto Gonçalves Coelho e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, da Câmara Municipal de Vimioso.

—— **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ÁGUA MINERAL DO BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA DE VIMIOSO – Ajuste Direto**: Presentes o convite tipo, o projeto, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para efeitos deste procedimento se estima em 39 500,00 euros, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do artigo 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de junho, convidando para o efeito a firma:

- *Twistop – Engenharia Equipamentos Industriais, S.A.*

—— As propostas deverão ser apresentadas na plataforma eletrónica de contratação pública *vortalGOV*, no sítio eletrónico “*govpt.vortal.pt*”, até às 23 h e 59 m do dia 28 do mês em curso.

—— O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.09

- *Presidente*: Vitor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Sofia Maria Ventura Diz, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: Sónia Cristina Nunes Maria e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, da Câmara Municipal de Vimioso.

— **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**: Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

— **Beneficiação da Antiga EN Vimioso/Caçarelhos Estrada da Ponte do Cabo** – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, datado de 01/11/2013, no valor de 8120,00 euros;

— **Arranjos Urbanísticos no Concelho – Largo do Fundo em Santulhão** – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, datado de 12/11/2013, no valor de 6321,40,00 euros;

foi deliberado por unanimidade aprová-los.

— **CAUÇÕES**:

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO, ETAR COMPACTA DA ZONA INDUSTRIAL, ETAR CLÁSSICA DE ARGOSELO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS DE VILAR SECO, DE ARGOSELO E PARQUE DE CAMPISMO** – *Pedido de libertação de caução*: Presente a informação n.º 161, de 05/11/2013, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de libertação de caução da prestação dos serviços em título, formulado pelo prestador daqueles serviços, a firma AGS, na qual conclui que tendo terminado a prestação do serviço com a finalização do respetivo contrato, em 17 de agosto do ano em curso, e determinando o n.º 3 do artigo 295º, do CCP, que, nos casos em que não haja obrigações de correção de defeitos pelo co-contratante, designadamente obrigações de garantia, o contraente público deve promover a libertação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias, após o cumprimento de todas as obrigações do contrato, tendo decorrido mais de trinta dias sobre a finalização daquele contrato deve ser promovida a libertação da respetiva caução, foi ainda deliberado por unanimidade libertar de imediato aquela caução.

— **CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – LIGAÇÃO DA E.N. 218 AO SANTUÁRIO DE S. BARTOLOMEU E LIGAÇÃO ARGOSELO / RIO SABOR – CAMINHO RURAL DO PONTÃO DO RIO SABOR AO SANTUÁRIO DE S. BARTOLOMEU** – *Liberção parcial de caução*: Presente a informação n.º 462, do dia 14 mês em curso, do Técnico Superior, Vitor Filipe Afonso Ventura, que refere que relativamente dos autos de vistoria das obras em epígrafe



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

fe, realizados no âmbito artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, para efeitos de libertação parcial das cauções daquelas obras, se concluiu que a percentagem da caução a liberar seria de mais 10%, em vez dos 15%, previstos na alínea d) do nº 2 do referido artigo, posto que decorreu o 4º ano após a receção provisória, devendo, assim, ser liberado mais 5% do valor da caução inicial, suprimindo desta forma o lapso cometido.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado por unanimidade de acordo com a informação em apreço liberar mais 5% do valor da caução inicial, por forma a suprir aquele lapso.

----- CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Relatório de 21 de setembro 2013 a 20 de outubro 2013:** Presente a informação nº 159, datada de 04 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma A.G.S., reportando a normal prestação de serviço que se cifrou numa taxa efetiva de cobranças na ordem de 91,27%, o que correspondente pagamento que contabiliza no valor de 3051,83 euros, foi deliberado por unanimidade aprovar este relatório e proceder ao pagamento da fatura correspondentes ao período em apreço.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório de exploração do mês de setembro 2013 e fatura nº 5670104149 no valor de 15 197,38 euros:** Presente a informação nº 160, datada de 05 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma AGS, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços em apreço e proceder ao pagamento da respetiva fatura.

----- AÇÃO SOCIAL -----

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

— **I - Ensino superior** - Presente os respetivos pedidos de apoio formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, dos estudantes do ensino superior:

- *Fábio Pires Galego*, estudante do 1º ano do curso Mestrado Integrado de Arquitetura, na Universidade da Beira Interior;
- *Marcarena Pires Galego*, estudante do 2º ano de curso de Direito na Universidade de Coimbra;
- *Emília Rosa Liberal*, estudante do 4º ano, do curso Gestão Pública e Autárquica na Universidade de Aveiro;
- *Cátia Andreia Alves Fernandes*, estudante do 2º ano, do curso de Mestrado Integrado em Medicina na Universidade do Minho, em Braga;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- *Patrícia Ladeira do Vale*, estudante do 2º ano, do curso Engenharia Civil, no IPB;
- *Rui Filipe Quina*, estudante do 1º ano, do curso Arte e Design, no IPB;
- *Sérgio Rui do Bento Pinto*, estudante do 1º ano, do curso de CET em Especialização Tecnológica em Educação Ambiental, no IPB;
- *Susana Cristina da Fonseca*, estudante do 1º ano, do curso de Estudos Portugueses e Luso-fonos, na Faculdade de Letras do Porto,

foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente os respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Considerando, porém, que o ano letivo já se iniciou e que alguns dos estudantes referidos já procederam ao pagamento de propinas no ato da matrícula, foi ainda deliberado restitui-las àqueles que provarem já o ter feito.

— Presente ainda os pedidos de apoio, já analisados em reunião anterior, sobre os quais foi proferida intenção de indeferir e, nesta sequência, promovido o procedimento de audiência prévia, dos seguintes alunos:

- **Alexandre Filipe Diz Dias** - Processo reapreciado com base no relatório social que conclui que o valor do rendimento *per capita* do agregado familiar é sobejamente superior ao rendimento à retribuição mínima mensal garantida, não se enquadrando no disposto do nº 1 do artigo 7º do Regulamento, que prevê apenas a atribuição de bolsas de estudo a alunos carenciados, cujos os rendimentos do respetivo agregado seja inferior àquele valor, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido com base neste condicionalismo.

- **Ana Catarina Lopes Henriques** - Processo reapreciado com base no relatório social que conclui que o valor *per capita* do agregado familiar é superior ao rendimento à retribuição mínima mensal garantida, não se enquadrando por este facto no disposto do nº 1 do artigo 7º do Regulamento, que prevê apenas a atribuição de bolsas de estudo a alunos carenciados, cujos os rendimentos do respetivo agregado seja inferior àquele valor, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido com base neste condicionalismo.

- **Ana Cristina Pires Rodrigues** - Processo reapreciado com base no relatório social, o qual considera que a aluna, se encontra a frequentar o curso de Mestrado em Ciências Sociais na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e, sendo este, um estabelecimento de ensino distinto do que atribuiu à aluna o curso de licenciatura, considerando o nº 3 do artigo 2º do Capítulo I do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior prevê apenas apoio para Mestrados integrados em cursos do processo de Bolonha, não o sendo no presente caso foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido com base neste facto.

— **2 – Ensino secundário** - Presente, também, os respetivos pedidos de apoio formulados nos termos do mesmo regulamento, dos estudantes do ensino secundário:

- **Vânia Carvalho Pinto**, estudante do Ensino Secundário, da Escola de Miranda do Douro,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.012

foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder apoio para manuais escolares, no valor de 250,00 euros;

- **Claude Ferreira**, estudante do 12º ano do Curso de Humanidades, da Escola Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado nos termos do regulamento conceder apoio para livros manuais escolares, no valor de 250,00 euros.
- **Tânia Rodrigues Vaqueiro**, estudante do 11º, do ensino profissional, do curso de Técnico Auxiliar de Saúde na Escola Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado nos termos do regulamento, conceder apoio para livros manuais no valor de 250,00 euros.

----- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

----- **Maria de Fátima Lourenço Fernandes**: Foi presente a informação social nº 09/12, de 08/5/2012, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Celeste Falcão, expondo a situação de carência do agregado familiar da munícipe em epígrafe e da falta de condições da sua habitação, informando estarem reunidas condições para lhe ser prestado apoio no âmbito de melhorias de habitação nos termos do *Regulamento para apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*.

----- Neste contexto foi também analisada a informação nº 457, de 08/11/213, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, na qual se refere que, tendo sido feita uma vistoria ao edifício da referida habitação, propriedade da avô da citada, confirmaram-se as carências apontadas na informação social; da necessidade de adaptação do espaço designado “quarto de dormir” daquela habitação, referindo que o orçamento para realização das obras necessárias, constante do processo, no valor de 1273,80 euros, a que deve acrescer IVA, não parece exagerado para este tipo de obra, tendo em conta os valores praticados na região, observando, complementarmente, que, em processos semelhantes, em que não se ultrapassa o valor de 5000,00 euros, o município tem enquadrado este procedimento no regime simplificado do CCP, por o considerar mais ágil.

----- Ponderados os documentos referidos foi deliberado por unanimidade, conceder à munícipe em título um apoio financeiro do valor referido acrescido do IVA, para o fim requerido, seguindo o procedimento aludido.

----- OUTROS -----

----- **A FORÇA DOS AFECTOS, LDA – Tânia Maria Pires Torrão**: Foi presente um requerimento da sócia da firma em título informando que decidiu desistir da construção de um equipamento social para pessoas idosas, em terreno cedido por esta câmara municipal, pretendendo, por esse fato, efetuar a transferência daquele terreno sito Loteamento de S. Vicente, em Vimioso, para esta câmara municipal, pedindo que a respetiva escritura seja lavrada em tempo oportuno.

----- Face ao requerimento em apreço, considerando a desistência de uso do aludido espaço para o fim para que foi concedido; espaço que se conclui corresponder ao *Lote C1*, do *Loteamento Municipal e Social de Vimioso - S. Vicente*, situado em Fonte Colaço de Cima, em Vimioso, inscrito na

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

Matriz Predial Urbana da freguesia de Vimioso sob o artigo 1908, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 1413/20050224, com a área a total 4800 m2, alienado por deliberação deste órgão, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2010, foi deliberado por unanimidade aceitar a transferência deste imóvel, sob a forma doação ao município, e marcar a respetiva escritura.

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB TT:** Presente o pedido de autorização, datado de 30/10/2013, subscrito pelo presidente da Associação em epígrafe, para a realização de um passeio TT no dia 23/11/2013, com percurso pelas localidades de Carção, Santulhão, Argoselo e Pinelo, e analisada a informação administrativa nº 32/13 de 14 de novembro, subscrita pela Coordenadora Técnica Zita Martins Tecedor, foi deliberado por unanimidade autorizar a realização da referida atividade.

----- **PEDIDOS DE APOIO:**

----- **Cooperativa Agro Pecuária Mirandesa, CRL:** Presente a carta da cooperativa em título, referência 126, de 05 do mês em curso, solicitando apoio no valor de 1200,00 euros para ajudada à edição do seu boletim mensal para a edição anual de 2014, foi deliberado por unanimidade conceder aquele apoio.

----- **Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense:** Presente o pedido de apoio do centro em título, datado do dia 02 mês em curso, solicitando um apoio no valor de 6000,00 euros para fazer face a acréscimo de diversos serviços, como comunicações e custos com pessoal, foi deliberado por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de 3000,00 euros.

----- **Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vimioso:** Presente o pedido de apoio da organização em título, datado do dia 13 mês em curso, solicitando um apoio para a organização da tradicional festa de natal dos trabalhadores desta câmara municipal e familiares, a realizar no dia 19 de dezembro do ano em curso, foi deliberado por unanimidade conceder um apoio financeiro do mesmo valor concedido no ano anterior.

----- Não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação de todos os membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os membros presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhe eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Signature]
Domicílio Ramos Faria
[Signature]
Artur Alberto Lopes Costa